



INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO
CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO- MÓDULO DE
CONVERSAÇÃO 2025.2**

ESTE EDITAL DEVE SER LIDO COM ATENÇÃO, POIS NELE ESTÃO CONTIDAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos termos deste EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO – 2025.2

A Direção do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) em conjunto com a área de Recursos Humanos torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção interna de candidatos ao **Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Inglês Aplicado – MÓDULO DE CONVERSAÇÃO** para todas as Regionais do IDOR e Faculdade IDOR, com início previsto para **07 de julho de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de seleção interno será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 1.2 Serão oferecidas vagas para o MÓDULO DE CONVERSAÇÃO do Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR), distribuídas conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	REGIONAL
INGLÊS APLICADO – MÓDULO DE CONVERSAÇÃO	12	8 encontros de 1h	Todas as Regionais IDOR e FACULDADE IDOR

- 1.3 O quantitativo de vagas poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da Direção do IDOR ou diligências do Programa após a publicação deste Edital.

2. DO PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO

- 2.1 O Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Inglês Aplicado, constitui modalidade de ensino destinada a colaboradores do IDOR e a alunos da Faculdade IDOR, caracterizada por ensino a distância (EAD).
- 2.2 O Programa de ensino será cumprido em regime de tempo parcial, as aulas serão oferecidas fora do horário de trabalho/aula.
- 2.3 O módulo de CONVERSAÇÃO do programa ocorrerá ao longo do mês de julho, totalizando 8h de curso. Irão ocorrer duas aulas por semana (com previsão para segundas e quartas das **12h às 13h**).
- 2.4 O horário das aulas e outras informações importantes são apresentadas no ANEXO 3 – DIRETRIZES DO PROGRAMA. *Os horários das aulas poderão sofrer alterações.*
- 2.5 Não haverá avaliação neste módulo curto do PEC-IDOR, nem como emissão de boletim ou certificados. Porém, **exige-se que os alunos tenham disponibilidade para frequentar pelo menos 75% das aulas** (totalizando 6 aulas).

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- 3.2 Colaboradores IDOR (nos vínculos CLT, PJ e bolsista) das áreas de pesquisa, ensino e administrativas e alunos com matrícula ativa na Faculdade IDOR.
- 3.3 Para os colaboradores, a validação da participação no programa com o preenchimento do formulário de inscrição informando a Unidade e o Gestor Direto. Para os alunos, a validação da participação no programa com a DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (disponível no portal do aluno).
- 3.4 Natureza da função em que o inglês seja necessário para compreensão, conversação e escrita.
- 3.5 **Ter finalizado em 2024.2 o nível Pós-Intermediário do PEC-IDOR ou apresentar resultado do nivelamento PEC-IDOR inglês: Avançado.**
- 3.6 Para os colaboradores, tempo mínimo de empresa de 180 dias e, para os alunos, a partir do primeiro período e que esteja com a matrícula ativa na Faculdade IDOR.
- 3.7 Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no cronograma (ANEXO 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico: <https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/inscricao-curso-ingles-conversacao/>
 - b) Tomar ciência das normas do Edital;
 - c) Ser egresso de 2024.2 do nível Pós-Intermediário do PEC-IDOR ou apresentar o resultado do teste de nivelamento do PEC-IDOR de inglês realizado nos últimos 2 semestres com a pontuação no nível AVANÇADO.
 - d) Ter disponibilidade segundas e quartas para as aulas das 12h às 13h.
 - e) Enviar um e-mail para pec.idor@idor.org informando o interesse em realizar o módulo de conversação com os seguintes dados: **nome completo, egresso de 2024.2 do nível Pós-Intermediário** ou pontuação no nível AVANÇADO (nivelamento do PEC-IDOR realizado em 2024.2 ou 2025.1) e confirmação da **disponibilidade** (seg e qua das 12h às 13h).
 - f) Caso o candidato não apresente o resultado do nivelamento, deverá enviar um e-mail para pec.idor@idor.org solicitando o agendamento do **NIVELAMENTO ORAL** até o final de junho.
 - g) **Alunos da Faculdade IDOR** também deverão enviar por e-mail, no ato da inscrição, a Declaração de Vínculo, disponível no Portal do Aluno (qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria de Ensino).

4.2 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

4.3 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para aqueles que não são egressos do nível Pós-Intermediário do PEC-IDOR de inglês de 2024.2 e não apresentam o resultado do nivelamento avançado do PEC-IDOR de 2025.1 ou 2024.2:

a) Durante o período previsto no Cronograma (ANEXO 1), esses candidatos deverão fazer o Teste de Nivelamento ORAL enviando um e-mail para pec.idor@idor.org solicitando o agendamento do teste até o final de junho.

5.2 O Processo seletivo será composto pela tratativa das informações enviadas pelos candidatos, verificação da contemplação dos critérios de elegibilidade e disponibilidade de vagas de acordo com cada turma.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Na data especificada no cronograma (ANEXO 1), será publicada uma relação dos candidatos contemplados com as vagas disponíveis.

6.2 Os resultados serão apresentados da seguinte forma:

- CLASSIFICADO - candidato elegível pelos critérios apresentados no edital e selecionado dentro do número de vagas oferecidas no Programa;
- LISTA DE ESPERA – candidato que obteve critério para elegibilidade e não estiver dentro do número de vagas oferecidas no Programa;

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Caso haja desistência ou desligamento em tempo hábil, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados.

7.2 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade do IDOR para o devido preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

7.3 A reclassificação incluirá os candidatos aprovados em LISTA DE ESPERA, que ainda não foram convocados para matrícula, de acordo com os critérios do Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Em caso de desligamento e/ou perda de vínculo do colaborador com o IDOR ou do aluno com a Faculdade IDOR a sua participação no curso será finalizada automaticamente.**
- 8.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, e divulgações realizadas pelo marketing do IDOR constituem normas que complementarão o presente Edital e anexos.
- 8.3 As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério da comissão organizadora. Neste caso, novas datas serão divulgadas no site e, se necessário, diretamente aos inscritos.
- 8.4 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos neste edital.
- 8.5 O candidato e/ou aluno que não tiver disponibilidade para os horários das aulas (disponíveis no anexo 2) ou não puder cumprir a carga horária descrita neste Edital será considerado desclassificado e poderá ser desligado do programa caso o número de faltas ultrapasse o aceitável pela coordenação do programa (>25% de ausência).**
- 8.6 O presente processo seletivo tem validade, somente, para o início das atividades em 2025.2.
- 8.7 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 8.8 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando as vagas estiverem preenchidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 8.9 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
- 8.10 Os alunos terão direito ao reembolso do valor pago na inscrição do curso caso a solicitação ocorra dentro de um período de 2 aulas.
- 8.11 O trancamento/cancelamento da matrícula deverá ocorrer até 3 dias antes do data de vencimento.
- 8.12 Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília.

Comissão Organizadora

Thais Monteiro / Débora Lima
Natália Salvador / Mariana Neves

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025.